



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00					100,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00					200,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.11.00.00.00.00					700,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00					100,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00					100,00
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00					300,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00					450,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00					400,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00					1.500,00
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00					200,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00					300,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00					300,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00					3.400,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00					16.300,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00					100,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00					500,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00					1.700,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00					3.400,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00					7.400,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00					900,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00					300,00

De:

Frotas

Telefone:

Fax:

Para: Betha Sistemas

A/C: Departamento de Suporte Técnico

Telefone: (048) 431-0722

Fax: (048) 431-0796

Este fax é referente a um erro ocorrido na janela w_logon, do sistema de Frotas, no dia 28/04/2020, na hora 10:40.

Mensagem de Erro:

Transaction not connected

**Sem mais para o momento,
Agradecemos.**